

LEI N° 452 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para pagamento da filmagem dos festejos comemorativos da filmagem dos festejos comemorativos do 17º aniversário de fundação desta cidade.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para pagamento ao Sr. Primo Carbonari pela filmagem dos festejos comemorativos do 17º aniversário de fundação da cidade.

§ único - Este crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação municipal já verificado no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 31 de dezembro de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =